

PARECER - PLC Nº 28/2023

PARECER JURÍDICO AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 28/2.023.

Avaliando o Projeto de Lei Complementar de nº 28/2.023, de autoria da Sra. Prefeita, que altera o quadro de empregos do Serviço Autônomo Municipal de Saúde - SAMS, criado pela lei municipal 1.673, de 01 de fevereiro de 1990, suas alterações, acrescentando 10 (dez) vagas ao emprego público de Motorista, de provimento por concurso público, regido pela CLT –Consolidação das Leis do Trabalho, com vinculação ao Regime Geral da Previdência Social, no qual foi solicitado regime de urgência especial, constatei que o mesmo, quando a legalidade é regimental e constitucional, **nos termos do artigo 34, incisos I e II, da Lei Orgânica Municipal**, sendo que foi apresentado impacto orçamentário financeiro e a propositura foi precedida de audiência pública, motivo pelo qual exaro parecer favorável à sua regular tramitação.

Ibitinga, d/s.

RICARDO TOFI JACOB
DIRETOR JURÍDICO
ASSINATURA DIGITAL

